



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

## Estado de São Paulo

### **LEI N.º 1.126 /16 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

“Institui alterações na Lei Municipal N° 728/05 de 17/11/2.005.

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal N° 728/05, de 17/11/2005, passando a constar a seguinte redação:

<b>Cargos de Provimento Efetivo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Referência</b>
Professor de Educação Básica II – Artes (Alterado)	<del>02</del> 03	-	h/aula
Professor de Educação Básica II – Educação Física (Alterado)	<del>03</del> 04	-	h/aula
Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund. (Alterado)	<del>33</del> 37	-	h/aula
Professor Estagiário (Cargo a ser preenchido por Professor de Educação Básica I – Ed. Infantil e Ens. Fund.) (Criado)	02	-	h/aula

**ARTIGO 2º** - Altera o Anexo VI da Lei Municipal N° 728/05, de 17/11/2005, acrescentando as atribuições do cargo de “Professor Estagiário”, passando a vigorar a seguinte redação:

#### **PROFESSOR ESTAGIÁRIO**

**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Habilitação Específica de 2º grau para o Magistério e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**ATRIBUIÇÕES:** Substituirá o Professor em suas faltas até 15 (quinze) dias, exercendo as mesmas funções do Professor que substitui. Quando não estiver substituindo o Professor titular, auxilia os professores que estão em sala de aula. Participa da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar. Participará integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento das reuniões dos conselhos de classe, bem como atividades cívicas, culturais e de lazer.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**EDIMAR DONIZETE ISEPAN**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
Assessor Administrativo